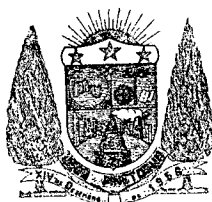


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

269

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

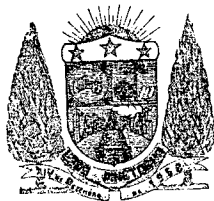
A apreciação dessa colenda Casa apresento projeto de Lei, versando sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$2.500.000,00, que se destina a ocorrer ao pagamento do Pessoal Contratado, até fins do corrente ano.

O recurso indicado - anulação de verbas do orçamento vigente - é plenamente hábil.

Nesta conformidade, aguardo a aprovação dessa Casa.

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 20 de Novembro de 1964.-

Oficio m. 494-64  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

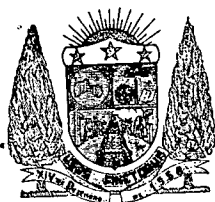
*Jose Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSINELLI,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

Aprovado em 29 Discussão

Sala de sessões 25, 11, 1964

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

2021

*Parecer oral  
favorável ao  
comissão de  
Finanças*

## PROJETO DE LEI N. 334/64

( 20 de Novembro 1964 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com o Pessoal Contratado.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento :-

|            |                                                                 |              |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 521-8-76-4 | - Despesas Diversas                                             |              |
|            | II.-Resgate operações de crédito, previsto na Lei n. 73/61..... | 1.434.000,00 |
| 521-8-76-4 | - III-Juros por antec.excesso de arrecadação.....               | 300.000,00   |
| 411-8-33-4 | - II-reforma, pinturas, ampliação de escolas .....              | 300.000,00   |
| 461-8-49-0 | - I-Venc. do Dentista. ....                                     | 266.000,00   |
| 621-8-29-4 | - I-Aux. à Assistência Social.....                              | 200.000,00   |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Novembro de 1964.-

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em Discussão

Sala de sessões 24, 11, 1964

Presidente